

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS FORMATIVAS EM ARTES CIRCENSES PARA A ESCOLA PÚBLICA DE CIRCO DA VILA DAS ARTES - EPCVA - 2025.

A ESCOLA PÚBLICA DE CIRCO DA VILA DAS ARTES (EPCVA), parte integrante do Complexo Cultural Vila das Artes, equipamento cultural da prefeitura de Fortaleza vinculado à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor) e gerido pelo Instituto Cultural Iracema (ICI), Organização Social na forma da Lei Municipal de Fortaleza nº 8.704/03 e do Decreto Municipal de qualificação nº 12.846/2011, CNPJ 13.637.888/0001-10, torna público esta Chamada Pública para Credenciamento de Propostas Formativas para a EPCVA com intuito de garantir a democratização do acesso às mais plurais manifestações artísticas através de uma ação continuada prevista na Ação 1, Meta 1 - Realizar o Programa de Formação em Cultura e Arte capacitando crianças, adolescentes e adultos oriundos da escola pública, preferencialmente, por meio de cursos gratuitos, Programa de Formação em Cultura e Artes contemplando as áreas compreendidas pelas Escolas da Casa de Formação Vila das Artes e/ou as demais linguagens artísticas presentes no Conselho Municipal de Cultura.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente chamada é o credenciamento de propostas de formação que podem ser presenciais, virtuais ou híbridas para compor o programa de cursos livres da Escola Pública de Circo da Vila das Artes - EPCVA, visando compor um conjunto de ofertas voltadas à formação artística e cultural circense.

1.2 Para os fins desta Chamada, entende-se como ação formativa **cursos, oficinas, seminários, palestras, rodas de conversa, workshops, pesquisa, dentre outros formatos possíveis**, desde que relativos às artes circenses.

1.3 O credenciamento objeto desta Chamada não tem caráter competitivo, **não gerando direito à contratação**, sendo tal decisão uma discricionariedade do ICI, observada a conveniência e oportunidade da contratação.

1.4 Para esta chamada, não serão aceitos conteúdos impróprios ou inadequados, que desrespeitem os direitos humanos ou que expressem qualquer tipo de discriminação.



2. DO CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O credenciamento é gratuito e deve ser realizado de modo on-line pelo link <https://forms.gle/dxD8GzwHEzENTkPWA> de **09 a 30 de junho de 2025, até às 18h** ou de modo **presencial, no mesmo período, na secretaria da Vila das Artes** sendo obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições via correios.

2.1.2. É de inteira responsabilidade do proponente manter todas as informações atualizadas e prezar por sua exatidão e veracidade.

2.1.3. Esta Chamada é aberta para propostas de todo o Brasil, porém o ICI/EPCVA não se responsabiliza por custos com passagens, alimentação e/ou hospedagem em caso de propostas presenciais, sendo todos esses custos de responsabilidade exclusiva do proponente credenciado.

2.2 Poderão se credenciar quaisquer propostas formativas em artes circenses, desde que atendam aos pressupostos da EPCVA, descritos no item 3, bem como às demais regras desta Chamada Pública.

2.3 Para efeito de seleção para composição da programação de formação, serão priorizadas propostas que dialoguem com os objetivos da EPCVA, descritos no item 3, voltadas para a arte circense.

2.4 Somente serão analisadas as propostas recebidas dentro do período estipulado no item 2.1 desta Chamada Pública. As datas previstas no cronograma do Anexo II podem ser alteradas a qualquer tempo, a critério da EPCVA em consonância com o ICI.

3. DA PROPOSTA

3.1 Serão aceitas propostas formativas em artes circenses que visem a realização de atividades de apreciação e de difusão sobre os saberes do circo, contando com um corpo docente local e nacional, fomentando o conhecimento e a difusão do saber circense, com a participação efetiva do segmento circense.

3.2 Serão aceitas propostas com cargas horárias de no **mínimo 10h** e no **máximo de 40h**.

3.3 As propostas deverão ser elaboradas nas modalidades previstas no ANEXO I desta Chamada, bem como se adequarem preferencialmente aos espaços descritos no ANEXO III. Os equipamentos descritos no ANEXO IV estão a disposição da comunidade circense na forma de empréstimo e podem compor as propostas como material didático;

3.4 A definição de dias, locais e horários das ações formativas, caso contratadas, serão estabelecidos conforme organização interna do ICI/EPCVA.



4. DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1 Após o final do prazo de inscrição, a EPCVA avaliará as inscrições realizadas e publicará lista das propostas credenciadas.

4.1.1 Tendo em vista o caráter não competitivo da presente Chamada, as propostas não serão pontuadas e não terão ordem de classificação, sendo apenas uma lista de deferimento ou indeferimento do credenciamento solicitado.

4.2 O indeferimento da proposta se dará quando:

- a) o proponente não preencher, de forma completa, a ficha de inscrição;
- b) a proposta não tiver relação com o Anexo I desta Chamada;
- c) no caso de descumprimento de quaisquer regras desta Chamada;

4.3 Do indeferimento da proposta cabe recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a ser enviado por escrito para o e-mail escolapublicadecirco@viladasartesfortaleza.com.br.

4.4 Constar na lista de credenciados não gera direito à contratação, sendo esta uma decisão discricionária do ICI, observada a conveniência e oportunidade da contratação.

5. DO PROCESSO DE CURADORIA

5.1 A Curadoria das propostas credenciadas por este edital será realizada por integrantes da equipe da EPCVA e/ou por pessoas convidadas ligadas às artes circenses.

5.2 Serão levados em consideração para a Curadoria os seguintes critérios de seleção:

- a) Atendimento pleno aos critérios e itens desta Chamada;
- b) Contribuição para a qualificação de artistas e demais pessoas que integrem o campo das artes e das culturas em todas as suas dimensões;
- c) Contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de direitos culturais no âmbito dos direitos humanos, da diversidade, transversalidade de linguagens artísticas e do acesso e inclusão cultural, social e artística;
- d) Diversidade estética e qualidade da proposta enviada.
- e) Adequação aos espaços físicos disponíveis na Vila das Artes, constantes no Anexo IV, da presente Chamada Pública;

5.3 Após a análise, pela Curadoria, da proposta credenciada e sendo ela selecionada, a EPCVA entrará em contato com o proponente para esclarecimento acerca das formalidades necessárias à contratação.

5.3.1 Em caso de recusa pelo proponente credenciado ou em caso de problemas na documentação a que se refere o item 6, será convocada outra proposta credenciada para compor a programação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para fins de contratação para realização da proposta formativa credenciada, os proponentes responsáveis pela proposta deverão apresentar, após solicitação do ICI, documentação de microempreendedor Individual - MEI próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso

não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.

A documentação a que se refere o item anterior é a abaixo listada.

6.1.1 Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual):

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ atualizado (até 3 meses da data de contratação), com CNAE de ensino/arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado;
- b) Certificado MEI atualizado (até 3 meses da data de contratação);
- c) Currículo do proponente
- d) Cópia de RG e CPF do proponente
- e) Comprovante de endereço em nome do proponente atualizado (até 3 meses da data de contratação);
- f) Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista) do MEI;

6.2.1. Caso o proponente seja sócio da pessoa jurídica, ou esta esteja lhe representando:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ atualizado (até 3 meses da data de contratação), com CNAE de ensino/arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado;
- b) Documentação de constituição da pessoa jurídica (contrato social, estatuto, etc);
- c) Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- d) Comprovante de endereço em nome do representante da pessoa jurídica atualizado (até 3 meses da data de contratação);
- e) Certidões negativas válidas da pessoa jurídica (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista);
- f) Currículo do proponente.
- g) Contrato de Representação

Atenção - Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com objeto, local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante, direitos e obrigações das partes, e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação.

6.2.1.1 A apresentação de documentação acima referida é de **responsabilidade exclusiva do proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente para fins de contratação.**

6.3 O valor da hora/aula para as ações formativas credenciadas e selecionadas para contratação em âmbito local (Fortaleza e Região Metropolitana), é de R\$ 90,00 (noventa reais), seja na modalidade virtual e/ou presencial. Já para propostas, na modalidade presencial, advindas de outros municípios e estados o valor da hora/aula é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) descontados os tributos incidentes.

6.3.1. O valor a ser pago ao contratado dependerá da carga horária realizada, a ser definida pela EPCVA, após análise da proposta e avaliação da disponibilidade financeira da Escola;

6.3.2. O valor da hora/aula para propostas advindas de outros municípios e estados que irão ocorrer na modalidade virtual é de R\$ 90,00 (noventa reais).

6.3.3. O valor de hora/aula correspondente às propostas de outros municípios e estados visa cobrir eventuais custos de deslocamento necessários para a efetiva realização das ações planejadas de forma presencial.

6.4 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, recibo e regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores da contratação, descontados os tributos devidos. A emissão da Nota Fiscal será solicitada somente pelo ICI, após assinatura de contrato e comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica.

6.5 O ICI/EPCVA informa, desde já, que não se responsabiliza, quando da contratação, pelo fornecimento dos equipamentos para a realização da atividade de formação, seja ela presencial ou remota, salvo comunicação prévia do contratado e disponibilidade do material na Escola (ver ANEXO IV).

6.6 As ações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela organização do ICI/EPCVA, não sendo permitidos atrasos e mudanças. Em caso de desistência, o ICI/EPCVA se reserva o direito de substituir a contratada, sem ônus para nenhuma das partes.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento objeto desta Chamada Pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da lista de credenciados, podendo ser prorrogado a critério do Instituto Cultural Iracema, em comum acordo com a coordenação da Escola Pública de Circo da Vila das Artes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de exclusiva responsabilidade das pessoas inscritas e credenciadas a observância dos prazos estabelecidos e o acompanhamento das comunicações e publicações disponibilizadas nos meios de comunicação do ICI ou enviadas ao e-mail informado pela pessoa interessada em sua inscrição.

8.2 A qualquer tempo a organização poderá desclassificar uma pessoa interessada se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade, falsidade de informações ou qualquer outra infração à legislação ou às normas deste edital.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) credenciado(a) qualquer questão relativa aos direitos autorais de terceiros envolvidos, isentando o Instituto Cultural Iracema de qualquer responsabilidade sobre tais fatos.

8.4 O ICI e a EPCVA não se responsabilizam por materiais e ou equipamentos deixados fora dos lugares onde ocorrer a formação, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes a salvaguarda de seus equipamentos e materiais, devendo os mesmos serem retirados ao término das atividades.

8.5 Poderão ser arguidos a qualquer momento recursos que versem sobre ofensas aos preceitos

da legalidade, moralidade e impessoalidade, mediante envio de e-mail para o endereço escolapublicadecirco@viladasartesfortaleza.com.br, constando o fundamento do pedido e a devida justificativa.

8.6 Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do e-mail escolapublicadecirco@viladasartesfortaleza.com.br.

8.7 A presente Chamada Pública poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do ICI.

8.8 Os casos omissos serão dirimidos pela EPCVA, pelo ICI e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Presidência do Instituto Cultural Iracema - ICI

Jurídico do Instituto Cultural Iracema - ICI

Direção do Complexo Cultural Vila das Artes

Coordenação da Escola Pública de Circo



ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS FORMATIVAS EM ARTES CIRCENSES PARA A ESCOLA PÚBLICA DE CIRCO DA VILA DAS ARTES - EPCVA - 2025

MODALIDADES DE PROPOSTAS FORMATIVAS EM ARTES CIRCENSES

Nº	MODALIDADES
1	Parada de mão
2	Segurança no circo
3	Anatomia aplicada ao circo/ circense
4	Dança acrobática
6	Dramaturgia circense
8	Acrobacias de solo
11	Acrobacias aéreas
12	Equilibrismo
13	Manipulação de objetos
14	Ilusionismos
15	Palhaçarias
16	Histórias do circo
17	Políticas públicas para o circo
18	Preparação física e nutricional para circenses

ANEXO II

CRONOGRAMA

***As datas podem ser alteradas a qualquer tempo, a critério do ICI, mediante comunicação.**

Item	Data	Ação
1	09 a 30 de junho de 2025	Inscrição de propostas
2	04 de julho de 2025	Divulgação de resultado preliminar de propostas credenciadas
3	10 e 11 de julho de 2025	Prazo para envio de recurso
4	15 de julho de 2025	Lista final de Credenciados (divulgação será feita no site do Complexo Cultural Vila das Artes: https://www.viladasartesfortaleza.com.br/ e do ICI https://www.institutoiracema.com/)



ANEXO III

ESPAÇOS FÍSICOS DA ESCOLA PÚBLICA DE CIRCO DA VILA DAS ARTES

SALA AMARELA

Descrição: Ambiente para necessidades pedagógicas, reuniões corporativas ou apresentações institucionais. Com capacidade de cerca de 30 de cadeiras para atividades institucionais ou aulas teóricas.

Quando utilizada vazia, para atividades práticas, acomoda no máximo 15 pessoas.

Seu acesso principal é composto por uma porta de madeira com visor de vidro que possibilita a visualização parcial do interior da sala. Possui duas janelas tradicionais em madeira, com acabamento em vidro, favorecendo iluminação natural e ventilação, como possibilidade em seu uso. Piso em cerâmica e paredes em “cor crômio” com elementos geométricos amarelos. Possui climatização com ar condicionado. Equipada com lousa branca fixa de tamanho 2m x 1m e projetor instalado a um suporte no teto com cabeamento para conexão via HDMI.

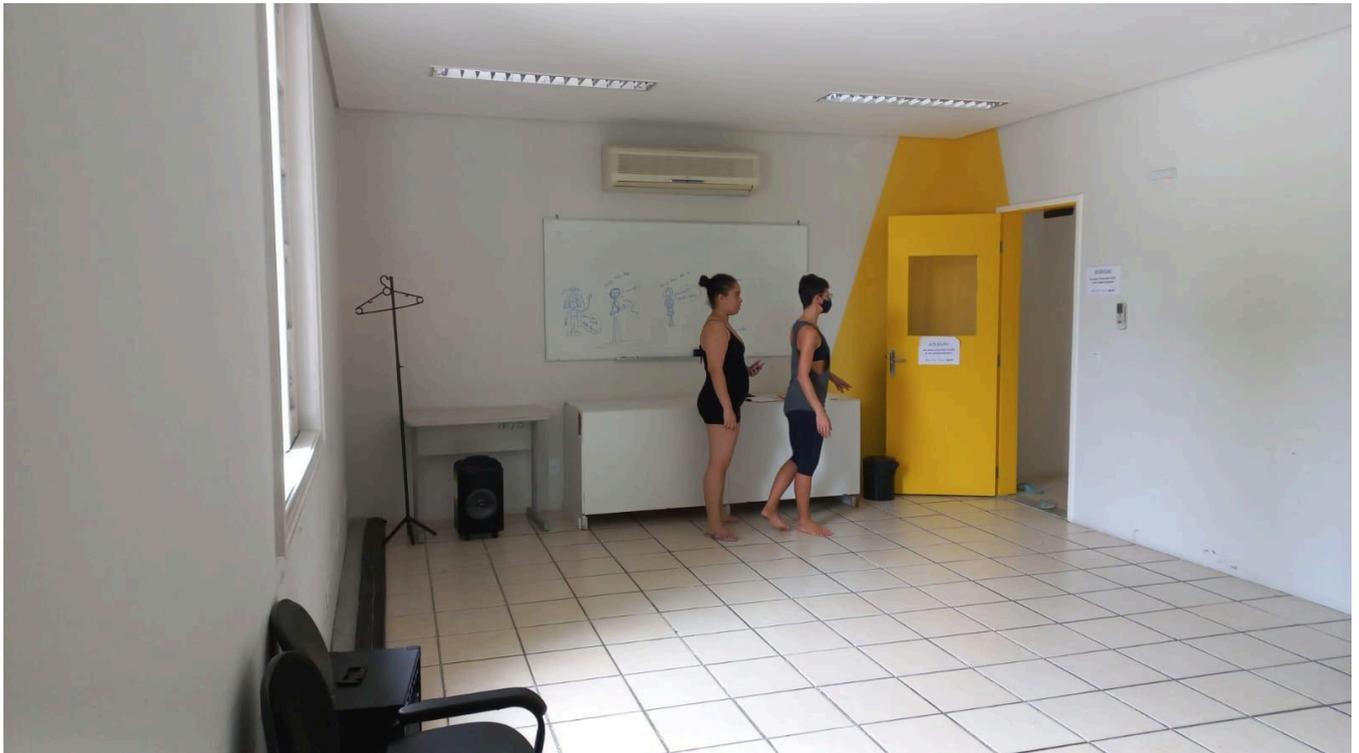
Medidas: Pé direito (altura) 2,59m

Largura 4,30m

Comprimento 7,31m

Imagens:





ESTRUTURA GRID

Descrição: Estrutura de boxtruss Q30, base tubular e treliças de alumínio com 3 passadas ao meio com cobertura de teto em lona.

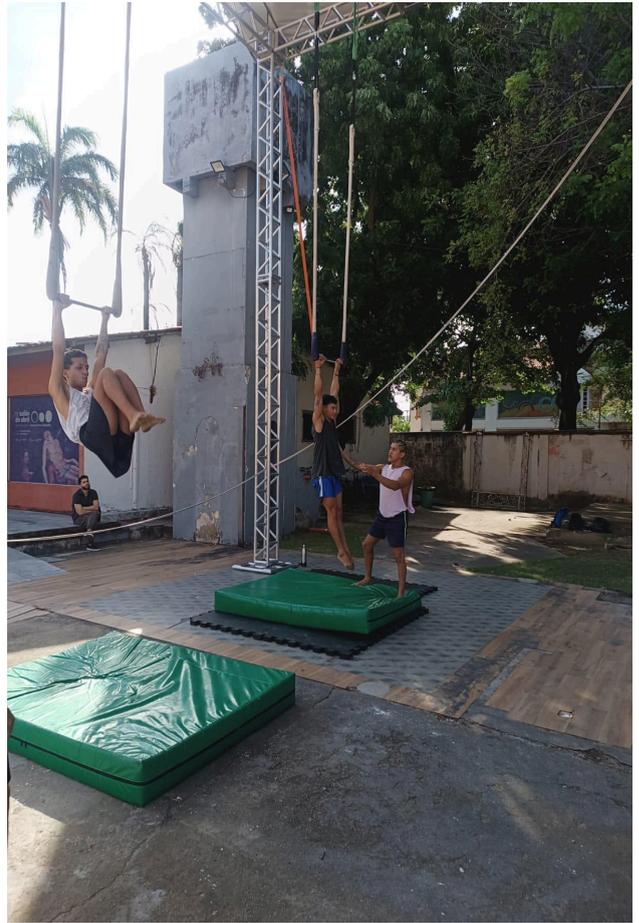
Medidas: 7m altura

Largura 6m

Comprimento: 7m

Imagens:





LARGO DA VILA

Descrição: Espaço externo, sem cobertura, localizado como uma praça ao lado do estacionamento entre os prédios da Vila das Artes e Casa Barão de Camocim, equipamentos que integram o Complexo Cultural Vila das Artes.

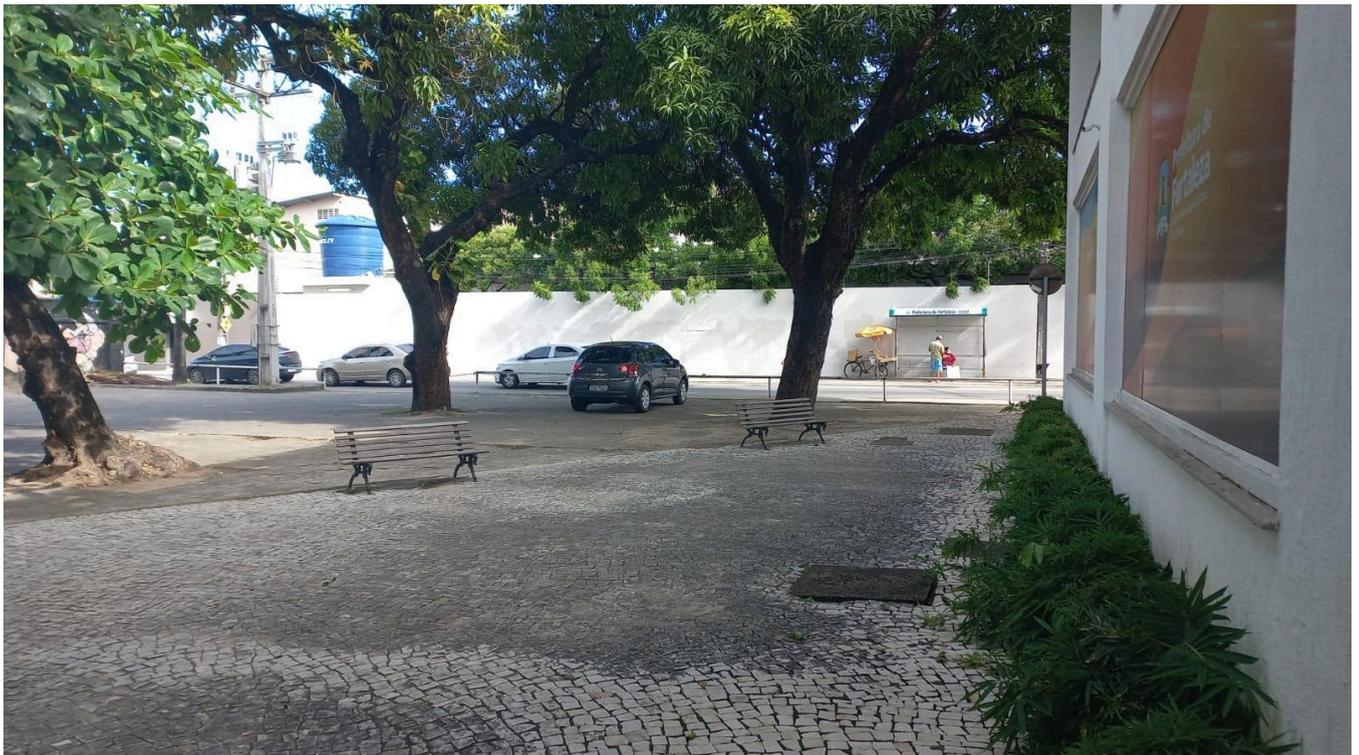
Medidas aproximadas

Largura = 10m

Comprimento 15m

Imagens:





ANEXO IV

LISTA DE EQUIPAMENTOS DA ESCOLA PÚBLICA DE CIRCO DA VILA DAS ARTES

Tatames de 1x1 por 4mm	20 unid
Tatames de 1x1 por 25mm	20 unid
Tatames (amarelo com azul 4 de 1x1 e 2 de 2x1)	6 unid
Colchão semi gordo	2 unid
Colchão sarneige - 190 X 125	8 unid
Colchão modo octagonal. 070 X 070	1 unid
Corda 10mm multifilamento trançada - 4 metros	2 unid
Corda 10mm multifilamento trançada - 2 metros	4 unid
Corda 10mm multifilamento trançada - 98 metros	1 unid
Corda 10,5mm poliéster trançada 100 metros	1 unid
Corda 10,5mm poliéster trançada 30 metros	1 unid
Corda 10,5mm poliéster trançada 20 metros	2 unid
Corda 10,5mm poliéster trançada 4 metros	1 unid
Andaimes de 1x1,5	16 peças
Plataforma de andaimes	3 peças
Rodízio de andaimes	4 peças
Mosquetão Oval 8KN	02 unid
Mosquetão Oval 23KN	04 unid
Mosquetão D 70KN	08 unid
Fitas de carga 24KN (5 azuis; 2 verdes; 1 vermelha)	08 unid
Fitas de carga 22KN (8 vermelha 1,20)	08 unid
Fitas de carga 22KN (60cm - 13 pretas / 2 amarelas) - (80cm / 1 azul)	16 unid
EPI - Kit completo - Tamanho M	02 unid
CINTO Abdominal (lonja)	02 unid
Polia simples	6 unid
Polia dupla	6 unid

Polia tripla	6 unid
Magnésio	5kg
Bambolês (produto artesanal)	31 unid
Bolas futsal	8 unid
Claves com alma 5 jogos	15 unid
Bolas malabares 5 jogos	15 unid
Pernas de Pau (8 de 1m; 4 de 90cm; 2 de 70cm; 1 de 55cm) - (produto artesanal)	15 unid
Carrinho de carga	1 unid
Estrutura Aéreo/ Tripé ArtSeg Pro. Estrutura triangular com altura de 5,70m. Desmontado pode ser composto por 6 ou 9 tubos, um triângulo (topo) e elementos de conexão.	1 unid
Arame baixo (Produto artesanal)	1 unid
Picadeiro (Lona Vulcanizada em formato redondo de cores variadas) 5mx5m	2 unid

